

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 11 - 3308 - Data 15/05/2024 - Página 1 / 1

DECRETO Nº 191, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a destinação dos valores das emendas parlamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IV e XXXII do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 176, de 6 de maio de 2024, que Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR;

Considerando documento oficial emitido pela Câmara Municipal de Vereadores, tratando da renúncia da destinação dos valores correspondentes às suas emendas impositivas, ao mesmo tempo redirecionando tais valores para os atendimentos das demandas dos munícipes atingidos e vitimizados pela catástrofe.

DECRETA:

Art. 1º Toda destinação incluída pelas emendas parlamentares servirão para o atendimento das despesas urgentes decorrentes da situação de excepcionalidade, conforme previsto no Art. 43 da Lei nº 6.674 de 29 de setembro de 2023, inclui-se aquelas de exercícios anteriores, caso não iniciadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em quinze de maio de dois mil e vinte e quatro (15.5.2024).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal